ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2367, de 28 de dezembro de 2000.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar ao Governo do Estado de Goiás, uma área do Município de Luziânia, para construção do Fórum local e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás, uma área de até 30.000 (trinta mil) m2.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior será destinada à para construção do Fórum local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ – Presidente

WELLINGTON L. DE FARIA – 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. O ALMEIDA – 2º Secretário